PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA À LOA nº 003/2023

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Á LOA, AO PROJETO DE LEI DE N° 129/2022, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE *"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2024."*.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º O quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 129/2023, passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Fica acrescido o valor na seguinte dotação no PLOA/2024:

02	Poder Executivo	232
03	Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
1.0091– 812.2701	Construção e Ampliação de Espaços Esportivos	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$100.103,39
02	Poder Executivo	197
03	Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
2.0029-392.0402	Manter os Serviços de Cultura	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$5.000,00
02	Poder Executivo	342
05	Secretaria Mun. De Obras e Desenv. Urbano	
1.0100-511.1701	Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Comunidades e Distrito	
4.4.90.51.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
01-0070-0070-0070	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$7.500,00

II - Fica reduzido o valor na seguinte dotação no PLOA/2024:

02	Poder Executivo	56
02	Secretaria Municipal Administração, P. e Finanças	
04	Administração	
2.0958 – 122.0402	Emendas Impositivas ao Orçamento	
3.3.99.99.00.00	A Classificar	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R$112.603,39

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 129/2023.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2023.

ENIVALDO PEREIRA DA SILVA
- Vereador –

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2023: Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, diante da necessidade de adequação do equipamento público do **campo de futebol da Comunidade de São Bento** no valor de R$ 100.103,39 (cem mil, cento e três reais e trinta e nove centavos), **para instalação de alambrados, construção de banheiros e vestiários.**

O valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a o **Museu da Estrada e** tem o intuito de fomentar o "Museu da Estrada", que hoje funciona na Comunidade de Bravinhos, sob a direção do senhor Hamilton Moreira. O Museu da Estrada abriga um grande acervo cultural e humanitário, encontrado no local, que guarda memórias de muitos carmenses, daí a necessidade de apoio por parte do Poder Público para a manutenção do acervo e atividades no local.

Além do valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a **aquisição e instalação de caixas d'água na Comunidade da Matinha.**

Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares na aprovação da matéria em apreço.